

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 01/11/2022

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Institucional e Assessoria de Imprensa para atender às demandas de Projeto “*Observatório de Políticas Públicas do Distrito Federal – Observa/DF*”, priorizando a construção de estratégia de comunicação do projeto, bem como ações de divulgação de resultados e ações, objetivando a mídia regional e nacional conforme as especificações e detalhamentos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital,

especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 01 de novembro de 2022.**

2. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor máximo aceitável para a contratação do objeto previsto no Anexo I deste Edital é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

3.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

3.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

3.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **01 de**

outubro de 2022 às 09h30min, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

4.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

5.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60**

(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

6.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

6.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

6.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

6.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

6.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos:**

6.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**. Somente serão avaliados os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 8.2 e 8.3** acima.

8.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme a conclusão de cada etapa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

10.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.2. Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

10.1.5 Assumir outras obrigações que sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

10.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

10.2.1. Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

10.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

11.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias**

corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 11.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

12.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

12.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

12.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Institucional e Assessoria de Imprensa no escopo do projeto “*Observa/DF*”, priorizando a construção de estratégia comunicação do projeto, bem como ações de divulgação de resultados e ações, objetivando a mídia regional e nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço de assessoria de Comunicação e Imprensa é fundamental para ampliar o alcance das ações e da divulgação, execução das atividades de comunicação previstas em plano estratégico, bem como acompanhar a realização de eventos e a gestão de conteúdo do site e redes sociais, e o acompanhamento da divulgação nos veículos de Imprensa dos assuntos relacionados à atuação do *Observa/DF*;

2.2 A contratação deste serviço é essencial ainda para que os dados, informes e relatórios do *Observa/DF* possam ser publicitados, uma vez que as informações precisam ser trabalhadas para atingir os diversos públicos alvos e os objetivos previstos no projeto. Por meio de trabalho qualificado e com expertise, a Assessoria de Comunicação realiza importante papel de divulgação, bem como ainda a tradução dos dados formais para a realidade da população, por meio do uso de diversas técnicas e ferramentas comunicacionais.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades a serem prestadas pela empresa CONTRATADA deverão seguir os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Relacionamento com a imprensa em diferentes mídias – on-line, off-line, rádio e TV – influenciadores, alinhado ao conceito, objetivos de comunicação e públicos-alvo do Observa/DF.
02	Atendimento à imprensa para entrevistas individuais, produção de fotos e vídeos, coletivas com fontes do do Observa/DF.
03	Desenvolvimento e implantação de plano de comunicação e ação de imprensa para diversas mídias e plataformas variadas, fortalecendo a divulgação das ações, eventos, agendas e informações oriundas do observatório.
04	Coordenação da implantação de site/repositório de conteúdo e materiais do Observatório e a criação de redes sociais pertinentes para a atuação.
05	Produção de conteúdo (releases, avisos de pauta, relatórios, press kit, postagens) e briefings criativos para diversas mídias, como Instagram, Facebook e demais redes sociais.
06	Desenvolvimento de ações e eventos de exposição dos dados e relatórios do Observa/DF, com realização de cerimonial, organização do evento e demais atribuições para realização da atividade.
07	Confecção de mailings de jornalistas e comunicadores e clipping de notícias relacionadas às ações do Observa/DF.
08	Produção de conteúdo e gestão do site e páginas em redes sociais do Observatório.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, dividido em quatro trimestres, contados da data de assinatura do contrato, devendo a última etapa ser finalizada em outubro de 2023.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o seguinte cronograma:

PRODUTOS	TRIMESTRE			
	1	2	3	4
Confecção de plano de comunicação e planejamento estratégico	x			
Implantação de Site e Redes Sociais	x			
Criação de identidade visual e de comunicação	x			
Criação de mailing e relacionamento com imprensa e formadores de opinião				
Evento virtual de lançamento do projeto	x			
Atualização das redes sociais e site	x	x	x	x
Clipping de notícias e monitoramento de imprensa	x	x	x	x
Eventos de divulgação de dados e relatórios		x	x	x
Criação de Conteúdos de comunicação	x	x	x	x
Atendimento à Imprensa	x	x	x	x
Evento de apresentação de resultados e dados		x	x	
Evento de encerramento do primeiro ano de atividades				x
Relatório de resultados de comunicação				x

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme a conclusão de cada etapa, por produto. O pagamento está

condicionado a emissão das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

6.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.5. Cumprir outras obrigações a serem estabelecidas no contrato específico a ser firmado com a Finatec.

7.6. Participação de reuniões presenciais de especificação e planejamento junto à equipe de desenvolvimento do software da Central de Monitoramento;

7.7. Participar das reuniões presenciais com os diversos atores (clientes, usuários etc) envolvidos no Projeto;

7.8. Trabalhar em conformidade com os métodos de prototipagem rápida e iterativa, em conformidade com a dinâmica de metodologia ágil, prática usada pela equipe de desenvolvimento do software da Central de Monitoramento.

7.9. Cumprir as demais obrigações previstas no contrato a ser firmado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Lucio Remuzat Rennó Junior
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para prestação de serviços de Comunicação Institucional e Assessoria de Imprensa, conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confecção de plano de comunicação e planejamento estratégico	R\$	R\$
	Implantação de Site e Redes Sociais	R\$	R\$
	Criação de identidade visual e de comunicação	R\$	R\$
	Criação de mailing e relacionamento com imprensa e formadores de opinião	R\$	R\$
	Evento virtual de lançamento do projeto	R\$	R\$
	Atualização das redes sociais e site	R\$	R\$
	Clipping de notícias e monitoramento de imprensa	R\$	R\$
	Eventos de divulgação de dados e relatórios		
	Criação de Conteúdos de comunicação	R\$	R\$
	Atendimento à Imprensa	R\$	R\$
	Evento de apresentação de resultados e dados	R\$	R\$
	Evento de encerramento do primeiro ano de atividades	R\$	R\$
	Relatório de resultados de comunicação	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusas todas as despesas incidentes,

tais como mão de obra, tributos, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, objeto desta Seleção Pública.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 055/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na
presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)